

Lei Ordinária nº 1813/2012

Altera a quantidade de cargos previstos nos Quadros 02 e 09 do Anexo II da Lei 1.290, de 21 de julho de 2003, alterada pela Lei n°1.784 de 13 de Dezembro de 2.011 do quadro funcional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 16 de maio de 2012

Art. 1°.

Ficam criados nos Quadros 02 e 09 do Anexo II da lei n° 1.290, de 21 de julho de 2003, alterado pela Lei n°1.784, de 13 de dezembro de 20011, 02(dois) cargos efetivos de Assistente Social-PNS, Padrão IV, com carga horária de 20 horas semanais e 01 (um) cargo efetivo de Odontólogo-ESF, Padrão IV, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo Único.

Art. 2°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

Anexo Único da Lei nº1.813 de 16 de maio de 2012

Lei nº 1.290 de junho de 2007, alterada pela Lei nº1.784 DE 13 de Dezembro de 2.011.

ANEXO II

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS QUADRO PERMANENTE

QUADRO 02

CATEGORIA FUNCIONAL 2.01 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL

SUPERIOR-PNS

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão
PNS - 2.01.01	Administrador		40	VIII
PNS - 2.01.02	Advogado	Superior Completo	40 40	VIII

,

PNS - 2.01.03	Arquiteto			VIII
PNS - 2.01.04	Assistente Social	e Registro no Respectivo	40	VI
PNS - 2.01.05	Contador		20	VIII
PNS - 2.01.06	Economista	Conselho de Classe.	40	VIII
PNS - 2.01.07	Engenheiro Civil		40	VIII
			40	

QUADRO 09

CATEGORIA FUNCIONAL 4.01 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão
ESF - 4.01.01 ESF - 4.01.02 ESF - 4.01.03 ESF- 4.01.04 ESF- 4.01.05	Médico Odontólogo Enfermeiro Aux. de Enfermagem Aux. de Odontologia Agente Comunitário de Saúde	Superior Completo com Registro no competente órgão de classe. Ensino Fundamental completo e curso específico.	40	V IV II I

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 16 de maio de 2.012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal